



COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2186/2023

CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7077/2023 CNPJ 56.577.059/0006-06

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.ª. a participar do processo de COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2186/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada em fornecimento de <u>LICENÇA DE USO - AUTOCAD 2D/3D</u>, conforme previsto no Memorial Descritivo/Descritivo Técnico (anexo I).

O procedimento será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de <u>LICENÇA DE USO AUTOCAD 2D/3D</u>.
- 1.2. Local de entrega: Avenida Doutor Arnaldo, 251, CEP 01246-000, Cerqueira César São Paulo/SP.
 - **1.3.** Os bens serão fornecidos mediante entrega única.

A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br.
 - **b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1





- **4.1.** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- **4.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos e vínculo de trabalho, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo procurador legal (anexo II);

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias;

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto: preço unitário em reais;
- g) Condição de pagamento: mínimo 30 dias;
- h) Prazo de validade da Proposta mínimo de 30 (trinta) dias;
- i) Marca;
- j) Prazo de garantia;
- k) Prazo de entrega;
- 1) Valor mínimo de faturamento;
- m) Tipo do Frete (CIF por conta do fornecedor);
- n) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.
- **5.1.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.
- **5.2.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados), deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.

Obs.: O faturamento da garantia deve integrar a nota de venda e não pode ser emitida separadamente.





Produtos importados com cotações enviadas em moeda estrangeira terão seu valor convertido para o Real pela taxa PTAX do dia anterior ao faturamento conforme cotação disponível no site do Banco Central do Brasil.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues via Bionexo (<u>www.bionexo.com.br</u>), ID 270366952, até o dia 22/02/2023, caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo **um** dos seguintes critérios:
 - **a)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br e luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA PRIVADA FFM 2186/2023 - REF. AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO - AUTOCAD 2D/3D.

ΟU

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
AVENIDA DOUTOR ARNALDO, 251, 6° ANDAR, CEP 01246-000,
CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP.
REF. AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO - AUTOCAD 2D/3D
"CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA PRIVADA FFM 2186/2023"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nota: Os envelopes deverão ser entregues somente no horário comercial (08h as 17h – horário de Brasília).

- **6.2.** Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento através de resposta eletrônica via e-mail;
- **6.2.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão enviadas para análise técnica do requisitante ou representantes da FFM ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.





- **7.2.** Se solicitada amostras, estas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.
- **7.3.** Critério de seleção Será escolhida a empresa que, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada a partir dos requisitos do Memorial Descritivo, apresentar o menor preço, assim considerado o menor valor por lote, em reais, apresentado na proposta comercial, para a execução de todo o objeto contratual.
- **7.4.** A FFM ICESP se permite efetuar negociação financeira, através de um dos seguintes procedimentos:
 - a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizado o valor anterior; ou,
 - **b)** Enviar circular as empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line;

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

- 8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
- a) Portal da Transparência:
- b) TCE/SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- c) Cadin Estadual:

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- **8.2.** Além da consulta prevista no item 8.1. será analisada a documentação de habilitação solicitada neste Edital da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- **8.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE/SP-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.





9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP (https://www.icesp.org.br/) e jornal de grande circulação;
- **9.2.** Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras será confirmada a contratação através da emissão do Pedido FFM ICESP:
- **9.3.** A FFM ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.4. A FFM ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

Gustavo Firmino Comprador Departamento de Contratos e Compras – FFM ICESP

Luciano Brovini Coordenador de Compras Departamento de Contratos e Compras – FFM ICESP





ANEXO I

(Memorial Descritivo/Descritivo Técnico)

CÓDIGO ICESP: 76192 - LICENÇA DE USO - AUTOCAD 2D/3D

Quantidade: 01 unidade

- ESPECIFICAÇÃO DE LICENÇA: AUTODESK AUTOCAD
 - ✓ NOME DO PRODUTO: AUTOCAD ARCHITECTURE ENGINEERING &
 CONSTRUCTION COLLECTION
 - ✓ TIPO DE CONTRATAÇÃO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
 - ✓ QUANTIDADE: 01
 - ✓ MODO DE USO: SINGLE USER
 - ✓ SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS
 - ✓ CONTRATO AUTODESK: 110002507357
 - ✓ PERÍODO DA LICENÇA: ANUAL 12 MESES
 - ✓ DATA DE VENCIMENTO: 24/02/2023.
- 1 A entrega será de acordo com as necessidades do ICESP;
- 2 Validade mínima da proposta: 30 dias;
- 3 Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850. Favor cotar o item, considerando a isenção do imposto. Necessário que conste na proposta, que o valor orçado, esteja desonerado do ICMS;
- 4 Caso necessário, será solicitada amostra para validação técnica;
- 5 Material não homologado não poderá ser adquirido;
- 6 A proposta deverá informar o valor unitário do produto;
- 7 A proposta deverá conter o **prazo de entrega** do produto;
- 8 O transporte do produto e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial:
- 9 Condição de Pagamento: 60 dias após entrega do material;
- 10 COTAÇÃO DISPONÍVEL NA PLATAFORMA BIONEXO (<u>www.bionexo.com.br</u>) ID 270366952.





ANEXO II

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE</u> FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023
São Paulo de de 2023.
Representante Legal Identificação